

## Com muitas luzes, decoração de Natal é inaugurada na Praça de Fátima



página 03



página 04

**Finais do torneio de futsal da Taça Nosso Esporte começam nesta segunda-feira (12)**



página 04

**Fim de ano: comércio de Cachoeiro começa a funcionar em horário estendido**



página 05

**Secretaria de Cultura abre seleção de obras para o 10º Salão de Artes “Levino Fanzeres”**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341



# Com muitas luzes, decoração de Natal é inaugurada na Praça de Fátima

Mais uma vez, a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), transformou a Praça de Fátima em uma verdadeira vila de Natal, para celebrar a magia de uma das épocas mais esperadas do ano.

A decoração, inaugurada no último sábado (10), conta com uma grande variedade de lâmpadas pisca-pisca, formando um show de luzes, que pode ser observado, à distância, por quem caminha pela avenida Beira Rio.

Para as crianças, a ornamentação lúdica é um atrativo à parte, com esculturas que contam a história dessa importante data, como o presépio em tamanho real e os bonecos de neve. Sucesso de aprovação do público no último ano, o “espaço snow” está de volta, com uma máquina de neve cenográfica.

Na casa do Papai Noel, as famílias podem fazer belas fotografias, em um espaço especialmente pensado para os pequenos, que conta, até mesmo, com trono do “bom velhinho”.

Neste ano, árvore de Natal da cidade está ornada com luzes LED em tons de azul e dourado. A novidade fica por conta de uma passagem interna que permite, aos visitantes, adentrar à estrutura, em

um cenário para registros inesquecíveis.

“Esperamos que os cachoeirenses aproveitem esse ambiente que preparamos, para celebrar essa época tão importante, repleta de bons sentimentos, que também beneficia, diretamente, o comércio e a economia local”, destacou Victor Coelho, prefeito de Cachoeiro.

“Pensamos em uma decoração lúdica, para encantar toda a família, sobretudo, as crianças. Foi tudo preparado com muito carinho, para traduzir o encanto e a magia do Natal. Convidamos toda a população a vir conferir e compartilhar momentos especiais, tão singulares dessa época do ano”, afirmou Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

## Público aprovou a decoração

Quem foi conferir o primeiro dia da decoração de Natal na Praça de Fátima aprovou os atrativos. Rita de Cássia Rodrigues, moradora do bairro Santo Antônio, afirmou que a ornamentação natalina superou suas expectativas.

“Gostei muito da decoração, estava ansiosa para conferir, ficou ainda mais bonito que no último ano, superou todas minhas expectativas. É uma felicidade muito grande estar aqui, compartilhando esse momento”, disse.

Já Gabrielly Sousa, de 12 anos, aproveitou o cenário para garantir belos registros para suas redes sociais. “Gostei muito das fotos, os efeitos ficaram bem legais para postar”, afirmou.



Com iluminação especial, praça foi transformada em uma vila de Natal



## Finais do torneio de futsal da Taça Nosso Esporte começam nesta segunda-feira (12)

Nesta segunda-feira (12), começam as emoções das grandes finais do torneio de futsal da Taça Nosso Esporte Cachoeiro, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

Os garotos da categoria sub-9 serão os primeiros a disputar a taça. O jogo será entre o time Bola no Pé e Nossa Criança, às 19h30. A partir das 20h30, será a vez da partida final da sub-11, entre os meninos das equipes Criança Bandeira e Nossa Criança. Ambos os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo “Herme Gomes”, no bairro Aquidaban.

Já na quarta (14), será a vez da categoria adulta – masculina e feminina – decidirem os grandes vencedores. No Ginásio Poliesportivo “Theodorico de Assis Ferraço” (Ferração), bairro Aeroporto, a partir das 19h30, acontecerá o jogo entre as meninas do Ipiranga e do Coronel Borges, enquanto os rapazes do Praça da Bandeira e do Basileia se enfrentarão às 20h30.

### Confira como foram os jogos das semifinais

Para chegar às finais, as equipes tiveram de suar a camisa na última

semana. Na categoria sub-9, o time do Bola no Pé avançou ganhado de 7 a 4 do Art Valão e vai enfrentar a equipe do Nossa Criança, que venceu o time do Crianças Unidas por 5 a 2.

Na sub-11, a disputa do primeiro jogo foi apertada: o Criança Bandeira ganhou de 2 a 1 do Bola no Pé. A grande final será contra o Nossa Criança que goleou o Olhando pro Futuro por oito a zero.

Os adultos também fizeram bonito. O time masculino do Praça da Bandeira enfrentou o Zumbi, venceu por 6 a 3 e vai jogar a final com o Basileia, que ganhou do Bela Vista por 3 a 0.

## Fim de ano: comércio de Cachoeiro começa a funcionar em horário estendido

Com a proximidade do Natal, os comerciantes de Cachoeiro já começam a sentir os efeitos do período mais festivo do ano. Por isso, para que todos possam ter a oportunidade de realizar suas compras, a partir desta segunda-feira (12), o comércio local passará a funcionar em horário estendido.

A partir desta segunda (12) até a próxima sexta-feira (16), as lojas estão autorizadas a funcionar das 9h às 19h. No sábado (17), o horário previsto é das 8h às 17h, e no domingo (18), das 10h às 16h.

Na semana seguinte, reta final para o Natal, o funcionamento será das 9h às 21h, de segunda (19) à sexta-feira (23). E para os que deixarem os presentes para a última hora, na véspera do feriado, dia 24 de dezembro (sábado), será possível fazer compras das 8h às 17h. Vale lembrar que esses horários são para o comércio de rua, visto que shoppings, supermercados e centros comerciais têm expediente próprio.

“Já estamos nos aproximando do Natal, período de muita expectativa para os comerciantes de Cachoeiro. Com o pagamento do 13º salário e outras gratificações, pessoas de dentro e fora

do município vão às ruas do Centro em busca das melhores opções de presente, aquecendo importantes setores de nossa economia”, afirma Alexandro da Vitória, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro.

O secretário destaca, ainda, a expectativa com a decoração da Praça de Fátima, que teve uma vila de Natal inaugurada no último sábado (10). “As pessoas saem à noite para apreciar as belas decorações natalinas e, também, para consumir no comércio no entorno destes locais, que se beneficia muito com essas atrações”, finaliza.

### Cronograma de funcionamento do comércio

Segunda-feira (12) – 9h às 19h  
 Terça-feira (13) – 9h às 19h  
 Quarta-feira (14) – 9h às 19h  
 Quinta-feira (15) – 9h às 19h  
 Sexta-feira (16) – 9h às 19h  
 Sábado (17) – 8h às 17h  
 Domingo (18) – 10h às 16h  
 Segunda-feira (19) – 9h às 21h  
 Terça-feira (20) – 9h às 21h  
 Quarta-feira (21) – 9h às 21h  
 Quinta-feira (22) – 9h às 21h  
 Sexta-feira (23) – 9h às 21h  
 Sábado (24) – 8h às 17h



A expectativa, para os próximos dias, é a de aumento na circulação de pessoas no centro da cidade

# Secretaria de Cultura abre seleção de obras para o 10º Salão de Artes “Levino Fanzeres”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro lançou, na última sexta-feira (9), o edital de seleção de obras que irão compor o 10º Salão de Artes “Levino Fanzeres”, que tem realização programada para o período de 6 de junho a 6 de agosto de 2023. A mostra competitiva pagará R\$ 7,5 mil em prêmios.

Podem participar artistas de todo o país, nas modalidades de desenho, pintura, gravura, fotografia e escultura. As obras devem dialogar com o tema: “Arte e meio ambiente – significados e sentidos.

As inscrições, que devem ser feitas, via internet, no e-mail [salalevinofanzeres@gmail.com](mailto:salalevinofanzeres@gmail.com), permanecerão abertas até o dia 31 de janeiro do próximo ano. O edital 020/2022 e todos seus anexos estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

A exposição ficará em cartaz na Sala “Levino Fanzeres”, que está funcionando, temporariamente, na Casa da Memória, localizada na rua 25 de Março.

Em solenidade marcada para 6 de julho de 2023, serão premiadas as três melhores obras escolhidas. A vencedora receberá o prêmio no valor de R\$ 3.500,00. Já o segundo e terceiro lugar receberão, respectivamente, R\$ 2.500,00 e R\$ 1.500,00.

Os visitantes da exposição também terão a oportunidade de eleger o melhor trabalho, por meio de votação, que concederá um troféu ao artista vencedor.

## Avaliação e seleção

As obras submetidas passarão por avaliação da Comissão Interna de Seleção de Projetos, da Semcult, em

que serão observados os critérios destacados no edital. São eles: proposta da obra, adequação ao tema proposto e o mérito cultural. A divulgação dos resultados será por meio do site da Prefeitura de Cachoeiro e, também, nas redes sociais.

“Estamos iniciando a preparação de mais uma edição do Salão de Artes ‘Levino Fanzeres’, que é uma mostra importantíssima para incentivo à produção artística em nosso município. Convidamos nossos artistas a inscreverem suas obras, e estendemos esse convite a tantos outros talentos espalhados por nosso estado e nosso país, para que venham divulgar seus trabalhos nesta terra, berço de tantos ícones da cultura brasileira”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo.

**DEZEMBRO,**  
*Mês de Combate*

**A O HIV**

**Quem previne,  
testa e trata,  
não transmite!**

  **PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 13 de dezembro de 2022

Nº 6693

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.446

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* que o Sr. *Gustavo Carvalho Lins*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos, na SEMAD, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 16 a 30 de dezembro de 2022;

*Considerando* que a vacância da *Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES** para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos, Padrão CE 3, na SEMAD, *no período de 16 a 30 de dezembro de 2022*, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.447

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* que o Sr. *Gilson Batista Soares*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente Adjunto de Pagamento, na SEMAD, responderá pelo cargo em comissão de Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos, conforme consta do Decreto nº 32.446/2022;

*Considerando* que a vacância da *Gerência Adjunta de Pagamento*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial o processamento da folha de

pagamento da PMCI e demais processamentos junto às agências bancárias oficiais deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente Adjunto de Pagamento, Padrão C 1, na SEMAD, *no período de 16 a 30 de dezembro de 2022*, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 32.448

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* que a Sr.<sup>a</sup> *Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Superior, na SEMAD, responderá pelo cargo em comissão de Gerente Adjunto de Pagamento, conforme consta do Decreto nº 32.447/2022;

*Considerando* que a vacância da Assessoria Técnica de Nível Superior ocupada pela servidora *Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EVELYN SILVA CAMPOS**, para responder pelo cargo em comissão de Assessora Técnica de Nível Superior, Padrão C 3, na SEMAD, *no período de 16 a 30 de dezembro de 2022*, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

**DECRETO Nº 32.449**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.793, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2021/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75299/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 30.793, de 03/08/2021, que trata dos representantes da AGERSA na composição do CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

**III – REPRESENTANTES DA AGERSA**

*Titular: (...)*

*Suplente: Luciele Nolasco Silva Alves*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito

**PORTARIA Nº 2.189/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 832, 833 e 834**, datadas de 30 de novembro de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 832, de 30 de novembro de 2022**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO COM RECURSO FEDERAL DO SUAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação com Recurso Federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2022, na seguinte forma:**

PISO/SERVIÇO	PÚBLICO A SER ATENDIDO	META FÍSICA	PREVISÃO DE RECURSO FEDERAL
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGD-M PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	INCENTIVO ÀS FAMÍLIAS DO CADASTRO ÚNICO / BENEFICIÁRIAS PAB / CONTROLE SOCIAL		RS 578.136,24
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL IGD/SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INCENTIVO À GESTÃO/SUAS (SERVIDORES CRAS/CREAS E CONSELHEIROS)		RS 46.104,00
PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS REFERENCIADOS NOS CRAS	3500	RS 432.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV	USUÁRIOS DE 0 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS E SEUS FAMILIARES E EM SITUAÇÃO PRIORITÁRIA	400	RS 438.000,00
		200	
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/PAEFI	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS	140	RS 123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/ABORDAGEM SOCIAL	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE UTILIZAM ESPAÇOS PÚBLICOS COMO FORMA DE MORADIA E/OU SOBREVIVÊNCIA	180	RS 60.000,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/PROTEÇÃO SOCIAL LA/PSC	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	60	RS 105.600,00
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS - APAE	220	RS 96.604,32
	IDOSOS - ILPIS	104	RS 108.000,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	CRIANÇAS E ADOLESCENTES – ACOLHIMENTOS	70	RS 240.000,00
	JOVENS - NA REPÚBLICA	2	
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	ADULTOS E FAMÍLIAS – CASA DE PASSAGEM “MADRE TEREZA DE CALCUTÁ”	30	RS 78.000,00

PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO	EDUCAÇÃO DE USUÁRIOS DE 14 A 59 ANOS	100	RS 168.009,72 A REPROGRAMAR
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS – CRIANÇA FELIZ	CUIDADO COM CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	100	RS 450.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Resolução 833, de 30 de novembro de 2022**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 DO LAR NINA ARUEIRA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Resolução COMASCI Nº 769, de 23 de fevereiro de 2022, onde foi aprovado o Plano de Trabalho do Lar Nina Arueira, para aplicar o recurso de Emenda Parlamentar Federal com pagamento de despesas com salário de pessoal;

Considerando ainda que o recurso foi utilizado de maneira necessária à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Lar Nina Arueira, do Termo de Colaboração Nº 005/2022, no valor de R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**Resolução 834, de 30 de novembro de 2022**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO EMERGENCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE COFINANCIAMENTO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Recurso foi aplicado, devidamente, com gênero de alimentação, kit higiênico, Kit dormitório, pagamento de pessoal referenciado pela NOB/SUAS e aluguel do equipamento provisório.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Emergencial para população em situação de rua de cofinanciamento do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, repassado ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, através da SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 376.265,15 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) e rendimentos, gastos com isolamento da população em situação de rua, no contexto da Pandemia do novo Coronavírus – COVID – 19, no âmbito do SUAS.

Parágrafo único – Restam 914,66 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) em conta para devolução ou reprogramação, a critério da proponente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 2.192/2022**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 222 e 223**, datadas de 16 de dezembro de 2021 e 17 de novembro de 2022, respectivamente, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2022.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**RESOLUÇÃO Nº 222, de 16 de dezembro de 2021**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE



## CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2021 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, Termo de Colaboração Nº 007/2021, referente a recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 9.312,19 (Nove mil trezentos e doze reais e dezenove centavos), mais os rendimentos, gastos com a aquisição de materiais permanentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO Nº 223, de 17 de novembro de 2022**

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPASSADO À LIGA URBANA DE STREETBALL – LUSB

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2022 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso repassado à LUSB foi proveniente do Edital/FIA/2021, no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 015/2021, da Liga Urbana de Streetball - LUSB, no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), mais os rendimentos, que foram utilizados para pagamento de custeio do Projeto Esportes sem Limites.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAOLA MARIANO VIANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PORTARIA Nº 2.196/2022**

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAM**

**NOS REQUERIMENTOS DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 20982/2022 e **Processo nº 75156/2022,**

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 216, da Constituição da República

CONSIDERANDO o Decreto 26.094/2016, que aprova a Instrução Normativa de Gestão Administrativa do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) IN Nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

CONSIDERANDO o Anexo II, do Decreto 26.094/2016, que dispõe, que pode ser solicitados outros documentos listados, em decorrência de legislação federal e estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de apresentação da manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAM, nos requerimentos de processos de licenciamento ambientais, para os empreendimentos descritos no Anexo I e Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2015 do IPHAM.

Art. 2º Os requerimentos de renovação de Licenças Ambientais, solicitados a partir do ano 2015, deverão apresentar a manifestação do IPHAN para renovação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2022.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**PORTARIA Nº 2.202/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 75418/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, aos servidores constantes na relação anexa, nos termos das Leis nºs. 7.750/2019 e 7.756/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

**Secretária Municipal de Administração**

## RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 2.202/2022

SERVIDORAS AVALIADAS CONFORME NORMATIZADO PELA LEI Nº 7.750/2019  
QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MAGISTÉRIO DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	DATA DE MUDANÇA DE BIÊNIO	Habilitação	Grupo	Nível	Ref	Promovido a Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
1706703	LILIANE DE FATIMA DA SILVA	PROF PEB B PCS	15/08/2003	01/03/2010	Especialização	V	I	J	K	2020/2022	nov/2022	SEME
1548205	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA	PROF PEB C - L PORTUGUESA PCS	15/03/2002	-	Especialização	V	I	G	H	2020/2022	nov/2022	SEME

SERVIDORES AVALIADOS CONFORME AS NORMATIZADOS PELA LEI Nº 7.756/2019  
QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Data de Mudança de Biênio	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
2952001	ADRIANO GALLO BORGES	TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	15/05/2008	-	GTAD	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2959302	ALCIMAR GRILLO PAIVA	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2959501	ANDRE LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA PCS	29/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13374201	ANDREIA CINTIA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL PCS	28/02/2012	-	GOA	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13372301	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CLODOALDO	TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	19/02/2012	-	GTAD	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13372201	CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO PCS	14/02/2012	-	GEA	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2959601	CARLOS LEONIDAS RODRIGUES	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
3741803	CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO PCS	16/11/2011	13/03/2020	GTAD	I	C	D	2020/2022	Nov/2022	SEMAP
13368601	CLAUDIA MARIA MORAES VIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	18/01/2012	-	GTAC	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMAP
1467301	CRISTIANE DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE PCS	01/06/2001	01/03/2010	GTAD	II	I	J	2020/2022	Nov/2022	SEMFA
1020601	DOUGLAS BARBIERI GAVA	MOTORISTA PCS	15/06/1998	-	GOC	II	N	O	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1822801	EDSON ROSSETO	MOTORISTA PCS	12/04/2004	-	GOC	I	I	J	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2960902	EDSON SOARES JUNIOR	MOTORISTA PCS	28/05/2008	-	GOC	I	F	G	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2959802	ELION PORCARI FILHO	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13375501	ELUIZIANE VARGAS RANGEL	AJUDANTE GERAL PCS	14/02/2012	-	GOA	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2958001	ERIKA LOPES DA SILVA	FARMACEUTICO PCS	29/05/2008	-	GEA	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1022103	GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA PCS	15/06/1998	-	GOC	II	P	Q	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2959903	GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2953801	GIOVANI PECANHA PIASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	04/06/2008	-	GTAC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1022301	GODOFREDO VIEIRA SIMOES JUNIOR	MOTORISTA PCS	15/06/1998	-	GOC	II	P	Q	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2960001	JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2960102	JOAO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2951802	JOSIMAR RIOS BISPO	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	15/05/2008	-	GTAD	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS

SERVIDORES AVALIADOS CONFORME AS NORMATIZADOS PELA LEI Nº 7.756/2019  
QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Data de Mudança de Biênio	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
2948003	JULIO CESAR LIMA FERNANDES	MEDICO PCS GINECOLOGISTA	15/05/2008	-	GEB	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Data de Mudança de Biênio	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
13372401	LIVIA JABOUR MELEIPE	ENFERMEIRO PCS	14/02/2012	-	GEA	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
105301	LUIZ CALLEGARI	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	02/09/1985	28/06/1988	GTAD	III	Q	R	2020/2022	Nov/2022	SEMFA
2955804	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	AUX SERV UNID SAUD PCS	27/05/2008	-	GTAA	I	N	O	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1062702	MARIA GORETI LOBATO MOREIRA	FARMACEUTICO PCS	15/06/1998	-	GEA	II	L	M	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2960202	MIGUEL ARCANJO VIMERCATI	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1023801	NALZIRO DIAS NEVES	MOTORISTA PCS	15/06/1998	-	GOC	II	L	M	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1823402	NELSON SIMONATO	MOTORISTA PCS	12/04/2004	-	GOC	I	I	J	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
23328501	OSMAR SPECIMILLE	TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	04/05/2010	-	GTAD	I	F	G	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13374601	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO FALQUER	TECNICO EM RADIOLOGIA PCS	16/02/2012	-	GTAD	I	E	F	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1035901	ROSEMARY GOMES DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM PCS	15/06/1998	-	GTAA	II	L	M	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13368801	SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA PCS	18/01/2012	-	GOC	I	B	C	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2886402	SIDINEI PATUSSI	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	08/05/2008	-	GOD	I	G	H	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
23328902	TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	ENFERMEIRO PCS	19/04/2010	-	GEA	I	F	G	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2949402	WAGNER GUIMARAES RABELO	MOTORISTA PCS	29/05/2008	-	GOC	I	H	I	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1823702	WANDERSON DE SOUZA GAVA	MOTORISTA PCS	12/04/2004	-	GOC	I	I	J	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1020001	ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO	MOTORISTA PCS	15/06/1998	-	GOC	II	J	Não promovido	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2922402	ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	AJUDANTE GERAL PCS	27/05/2008	-	GOA	I	F	Não promovido	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1038401	DIONILIA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	15/06/1998	-	GTAD	I	I	Não promovido	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
1028901	MARIA JOSE DEPOLLI DOS SANTOS	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	15/06/1998	-	GTAD	II	L	Não promovido	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
2960301	SEBASTIAO ROBERTO LIMA	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	Não promovido	2020/2022	Nov/2022	SEMUS
13373401	VALERIO RISPERI MONTEIRO	VIGIA PCS	13/02/2012	-	GOA	I	E	Não promovido	2020/2022	Nov/2022	SEMUS

**SERVIDORES AVALIADOS QUE NÃO ADERIRAM AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS NORMALIZADO PELA LEI Nº 7.756/2019 QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Grupo Salarial	Classe	Nível	Letra	Promovido a Letra	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
2970501	PEDRO MALFADO BLUNCK JUNIOR	VIGIA PCS	27/05/2008	I	B	2	G	H	2020/2022	nov/2022	SEMUS
1023502	LEONARDO ALVES	MOTORISTA PCS	15/06/1998	IV	B	8	L	M	2020/2022	nov/2022	SEMUS



**PORTARIA Nº 2.203/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 70483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMAD, passando a constar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
3767401	GABRIEL WANIS	ELETRICISTA PCS	13/02/2012	GOB	I	E	Não promovido	2020/2022	-

**LEIA-SE:**

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
3767401	GABRIEL WANIS	ELETRICISTA PCS	13/02/2012	GOB	I	E	F	2020/2022	Nov/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2.211/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SOLANGE DAMASCENA MATOS GREGGIO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 018/2022 -FMS 07/12/2022	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Aparelhos de Ultrassonografia, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022	30336/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 2.212/2022****DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **IVANETE ZUCOLOTO RAVERA SOLANGE DAMASCENA MATOS GREGGIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2022 -FMS 07/12/2022	VMI TECNOLOGIAS LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de Aparelho de Raios-X Digital, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022	38501/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 2.213/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **IVANETE ZUCOLOTO RAVERA SOLANGE DAMACENA MATOS GREGGIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 020/2022 -FMS 08/12/2022	IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	Contratação de empresa para fornecimento de Aparelho de Raios-X Digital, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022	38501/2022

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 2.217/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **14191/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Grupo GOA, Nível II, Referência J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2011/2021*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *06 de março de 2023*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as férias prêmio concedida à servidora acima mencionada, através da Portaria nº 1.998/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 221/2018

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

**OBJETO:** com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesas:

Ficha: 5079 200100010000 - 0401.0412204032.013.3390399900 0.200100010000

Órgão/Unidade: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

Natureza de Despesa: 33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 200100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.

**PROCESSO:** 31437/2018

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 356/2019

**CONTRATANTE:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA

INCORPORADORA LTDA

**OBJETO:** reajustamento dos preços unitários do contrato nº 356/2019, para Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte III, Rua José Eugênio de Souza – Antiga Rua 23, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim-ES, com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei nº 10.1492/2001.

**VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 350.326,01 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 4585

Órgão : 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Projeto/ Atividade: 1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Elemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Subelemento de Despesa: 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO

Fonte de Recurso: 292000100011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras.

**PROCESSO:** 34277/2022

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 274/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS- SEMMAT; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADA:** ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis do Município de Cachoeiro-ES (sob demanda) e em quaisquer novas instalações que venham ser ocupadas por este Órgão, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

**VALOR:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões).

Item	Bens/Serviços	Quant	Unidade	Valor Total
1	Lote 1: Prestação de Serviços e manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI – SP.	1	Serviço	R\$ 16.412.448,90
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI				20,00 %
BDI				28,82 %

2	Lote 2: Prestação de Serviços e manutenção predial, na forma estabelecida na planilha de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI – SP.	1	Serviço	R\$ 3.587.551,10
Percentual de desconto sobre a tabela de referência SINAPI				20,00 %
BDI				28,82 %



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2022, na conta orçamentária nº: Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Projeto atividade: 2.033 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa: 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS Ficha: 4638  
Fonte de Recurso: 19900000010 COMP.FINANC.EXTRA. MIN-CFEM  
Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Projeto atividade: 2.033 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa: 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS Ficha: 4639  
Fonte de Recurso: 100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS  
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS Projeto atividade: 1.045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS  
Elemento de Despesa: 33903999000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Ficha: 2497  
Fonte de Recurso: 161000000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE  
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 02 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Projeto atividade: 2.167 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa: 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEISFicha: 3321  
Fonte de Recurso: 111100050000 MDE CRECHE  
Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto atividade: 2.162 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Elemento de Despesa: 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEISFicha: 4960  
Fonte de Recurso: 112517070000 CV TEMPO INTEGRAL – PROET  
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Projeto atividade: 2.020 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Elemento de Despesa: 33903916000 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS Ficha: 1186  
Fonte de Recurso: 100100010000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras; Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços; Cristina Lems Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Hudson Marcelo Amaral de Souza – Sócio da Contratada.  
**PROCESSO:** 62061/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 030/2022.  
**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o LAR NINA ARUEIRA.  
**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o LAR NINA ARUEIRA, para a execução do seguinte objeto: manter o funcionamento do serviço de acolhimento para idosos. Mantendo o pagamento de Despesas de Custeio. Folha da Instituição. Visando o equilíbrio financeiro e garantindo o atendimento prestado aos idosos e / ou famílias bem como sua proteção integral e a qualidade dos serviços prestados.  
**VALOR:** R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão/Unidade: 09.02  
Projeto/Atividade: 2.104  
Elemento Despesa: 33504306000  
Ficha/Fonte: 0005069/239000100013  
**PRAZO:** Até 30/06/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.  
**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Sebastião José de Oliveira – Presidente do Beneficiário  
**PROCESSO:** 71077/2022.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI  
**OBJETO:** Aquisição de passagens através de cartões eletrônicos, para atender a população em condições de vulnerabilidade social, dando continuidade ao Programa de Transporte Popular “Passe Livre”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.  
**VALOR:** R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).  
**RESPALDO:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO:** 72795/2022

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.  
**OBJETO:** aquisição do vale-transporte (Empresarial) para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender as necessidades da SEME – Unidade Central e EMEB’S, durante o ano de 2023.  
**VALOR:** R\$ 198.431,80 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)  
**RESPALDO:** Artigo 25, Caput, Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO:** 71151/2022

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de passes por meio de créditos eletrônicos, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e os alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual de Ensino, durante todo o ano letivo de 2023.

VALOR: R\$ 206.040,00 (duzentos e seis mil e quarenta reais).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 71150/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 221/2022.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA..

CONTRATADA: SUPREME UNIDADES MÓVEIS LTDA,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (TRAILER ESPECIAL/ REBOQUE) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

No DOM 6692

**ONDE SE LÊ**

Elemento de despesa: 44905252000

Ficha/fonte de recurso:4534 – 100100010000

Valor R\$ 3.000,00

Elemento de despesa: 44905252000

Ficha/fonte de recurso:4223 – 151015010000

Valor R\$ 176.000,000

**LEIA-SE**

Elemento de despesa: 44905252000

Ficha/fonte de recurso:4534 – 100100010000

Valor R\$ 3.000,00

Elemento de despesa: 44905252000

Ficha/fonte de recurso:4223 – 151015010000

Valor R\$ 176.900,000

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

SIGNATÁRIOS: Luana Cristina da Silva Fonseca - Secretária de Meio Ambiente

PROCESSO: 29.144/2022

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

**Decreto 31.470/2022**

**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 04/2022****CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 04/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE PCD	14/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE - COTAS	14/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE	14/12/2022 às 8 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE PCD	14/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE - COTAS	14/12/2022 às 14 horas
PROFESSOR (PEB-A) - NÍVEL SUPERIOR- SEDE	14/12/2022 às 14 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Dezembro de 2022

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 6563/2022:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 74628/2022**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 022/2022

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 033/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

**CONTRATADA:** HOTEL CAIÇARA LTDA–EPP

**OBJETO:** Contratação e Empresa Especializada no fornecimento de hospedagem

**VALOR:** R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte

centavos).

**NOTA DE EMPENHO: Nº 16574/2022****FISCAL:** Giovanna Gabrieli Araújo Reis – Decreto Nº 31548 – Assessora Técnica Nível Médio

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
**Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**  
**Decreto nº 31581/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** CARLOS VICENTE PEPE  
**ENDEREÇO:** RUA UBALDO CAETANO GONÇALVES, 18, BAIRRO IBITIQUARA  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CPF:** Nº 328.329.827-00  
**PROCESSO – PAS:** Nº 34509/2022, DE 08/06/2022  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00030, SÉRIE - E, DATA: 07/06/2022  
**INFRAÇÃO:** PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 03170 DE 23/11/2021.  
**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 43, 44, 49, 379, 396, INCISO XXIX E XXXI, A LEI 7743/19.  
**PENALIDADE:** MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019  
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de agosto de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**  
**Gerente de Vigilância Sanitária****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** DROGARIA MAURI LTDA.  
**ENDEREÇO:** RUA LAURO VIANA, 02, LOJA 16, CENTRO  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CNPJ:** Nº 39.602.710/0001-27  
**PROCESSO – PAS:** Nº 48930/2022, DE 11/08/2022  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00367, SÉRIE - E, DATA: 10/08/2022  
**INFRAÇÃO:** COMERCIALIZAR (DISPENSAR) MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS FRACIONADOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS: O MEDICAMENTO NÃO É PERMITIDO SER COMERCIALIZADO POR DROGARIA. TERMO DE APREENSÃO: 2786 - NOTIFICAÇÃO: 4649.  
**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGOS 5º, 15

(PARÁGRAFO ÚNICO), 21, 23, DA RDC Nº 80/2006; ART. 42, 96, DA RDC 44/09, ART. 370, 396 (IV, XXIX), DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019  
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 07 de outubro de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**  
**Gerente de Vigilância Sanitária****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A  
**ENDEREÇO:** PRAÇA GILBERTO MACHADO, Nº 07, CENTRO  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CNPJ:** Nº 49.930.514/2391-97  
**PROCESSO – PAS:** Nº 58000/2022, DE 20/09/2022  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00075, SÉRIE - E, DATA: 15/09/2022  
**INFRAÇÃO:** PREPARAR E MANIPULAR ALIMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO SEM LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE.  
**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.  
**PENALIDADE:** MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019  
A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.7431/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 21 de outubro de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**  
**Gerente de Vigilância Sanitária****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A  
**ENDEREÇO:** RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, Nº 1329, TIJUCA  
**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
**CNPJ:** Nº 49.930.514/3381-79  
**PROCESSO – PAS:** Nº 57998/2022, DE 20/09/2022  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00076, SÉRIE - E, DATA: 15/09/2022  
**INFRAÇÃO:** PREPARAR E MANIPULAR ALIMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO SEM LICENÇA SANITÁRIA



VIGENTE.

**DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** ARTIGO 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

**PENALIDADE:** MULTA 50 (CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 21 de outubro de 2022, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2022.

**CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**  
Gerente de Vigilância Sanitária

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 27/2022 - ID 975293**

ID (CIDADES): 2022.016E0500001.02.0018

Constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e nos termos do inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.913/2007 e do art. 1º do Decreto Municipal nº 27.665/2018, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 27/2022, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, referente ao Processo Administrativo nº 62609/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Odontológicos – Canetas de Alta Rotação, mediante Sistema de Registro de Preços, com lote destinado à ampla participação entre todos os interessados, em favor da empresa:

**Empresa:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

**CNPJ:** 29.312.896/0001-26

**Lote:** 1

**Valor total homologado:** R\$ 20.090,00 (vinte mil, noventa reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2022.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do **Regime Diferenciado de Contratação nº 003/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização e esgotamento sanitário de ruas nos bairros Agostinho Simonato, Bom Pastor, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis, Village da Luz, Zumbi, Morro do Cigano e

Itaóca x Alto Moledo, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Declara-se **HABILITADA** a licitante **CONSÓRCIO CONSTRUTOR CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM III**.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA** a empresa SUPRACITADA, com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) – R\$ 44.679.176,35 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Na forma disposta no artigo 45, inciso II, alínea “b” da Lei 12.462/2011, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12/12/2022.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**AGERSA**

### PORTARIA Nº 085/2022

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, REGIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 4.320/64, Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02, NO ÂMBITO DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-AGERSA**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.863/2020 e do Decreto nº 27.594/2018, considerando as disposições legais da legislação que rege a matéria, especialmente as disposições dos artigos 5º, 24, II e §1º, 40, XIV, alínea “a” e §3º, e 115 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, e dos artigos 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Complementar Federal nº 131/2009, Decreto Federal 10.540/2020 e em razão dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e transparência, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I** **DO ESTABELECIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**Art. 1º** Instituir procedimentos para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, referente às obrigações de natureza contratual e onerosas assumidas junto a fornecedores de bens e serviços pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, em cumprimento as Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993 e 10.520/2002.

**Art. 2º** A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, terá início na data do registro contábil da liquidação da despesa, e, se dará na seguinte forma, de acordo com o art. 5º da Lei 8.666/93:

I – Por data de vencimento do registro contábil da liquidação da despesa em sistema informatizado, de acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** A AGERSA manterá listas de credores classificadas por fonte de recursos e por ordem cronológica do registro contábil da liquidação da despesa, estabelecida mediante a apresentação das notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos no contrato.

## CAPÍTULO II DA LIQUIDAÇÃO

**Art. 4º** Respeitada a ordem de classificação dos créditos, será realizada a liquidação contábil da despesa, de acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64. Parágrafo único. A liquidação não será efetivada, até que seja(m):

efetuada a entrega, por parte do fornecedor, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

sanadas as pendências relativas à execução do contrato;

regularizada qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

**Art. 5º** O fiscal do contrato, adotará as providências necessárias a fim de concluir a etapa para a devida liquidação, com a certificação do adimplemento da obrigação, no período estipulado no instrumento contratual, e ao final atestará a despesa em relatório próprio.

## CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

**Art. 6º** O pagamento da despesa levará em consideração os limites de valores constantes no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da AGERSA nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 7º** O pagamento de despesa contraída pela AGERSA, ocorrerá em:

I – Até 30 (trinta) dias corridos no caso de despesas decorrente de contratos;

II – Até 05 (cinco) dias úteis nos casos de substituição do instrumento de contrato, conforme o caput do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993;

III – Até 05 (cinco) dias úteis, para pagamentos de despesas na forma do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações;

IV – Até a data de vencimento no caso de boletos e faturas.

§ 1º. Contar-se-ão os prazos dos incisos de I a III a partir do recebimento da nota fiscal ou da fatura, e, havendo pagamento parcelado, no mesmo prazo contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

§ 2º. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

§3º. Os referidos prazos poderão surtir efeitos desde que justificados ou por motivo de força maior.

## CAPÍTULO IV DA SUSPENSÃO E REPOSIÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE NAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 8º** É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situação extraordinária, observadas as exigências do art. 11, tais como as arroladas a seguir:

I – Para evitar a interrupção e/ou restauração dos serviços ou atividades essenciais aplicando a AGERSA, no que couber, as hipóteses elencadas no art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 (Lei de Greve);

II – Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III – Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto a certeza e liquidez da obrigação a pagar;

IV – Perda da regularidade fiscal após a liquidação da despesa e antes da realização do pagamento;

V – Situação de emergência ou calamidade pública;

VI – Pagamento a microempresa e empresa de pequeno porte desde que demonstrado risco de descontinuidade do cumprimento do contrato, pagamento de direitos oriundos de contrato em caso de falência, recuperação judicial, ou dissolução da empresa contratada.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo as situações previstas nos incisos II, III e IV deste artigo, o credor será repositado na lista classificatória de credores a partir da sua regularização.

## CAPÍTULO V DA PUBLICIDADE E DA IMPUGNAÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

**Art. 9º** As listas de credores contendo a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras serão divulgadas na internet, possibilitando amplo acesso público, no Sistema de Pagamento, nos termos dos dispostos no inciso IX do artigo 2º, do Decreto Federal nº 10.540/2020, e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§1º. No Portal Transparência da AGERSA, serão publicadas as listas da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras.

§2º. As listas conterão a fonte de recursos, número sequencial da ordem cronológica de pagamento, o nome do credor, CNPJ/CPF, o número e a data da liquidação e o valor a pagar.

§3º. Em caso da suspensão de algum credor da lista de credores já publicada na internet, será publicada “Lista de Suspensão de Credores”, devendo constar na mesma a fonte de recursos, o nome do credor, o CNPJ/CPF, a data da suspensão da lista, o valor a pagar e o motivo da suspensão.

§4º. Após sanado o motivo que ensejou a suspensão, o credor será novamente inserido nas listas do §2º, após observadas as regras do parágrafo único do art. 8º desta Portaria.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10** Não se sujeitarão ao disposto nesta Portaria os pagamentos decorrentes de:

I – Suprimentos de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei Federal no 4.320/1964;

II – Obrigações tributárias e previdenciárias;

III – Despesas com pessoal;

IV – Sentenças e decisões Judiciais ou de notificações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

V – Concessionárias de serviços públicos de água, luz, telefonia e Correios;

VI – Despesas provenientes de créditos adicionais extraordinários;

VII – Demais despesas que não estejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993

**Art. 11** Os titulares integrantes da estrutura organizacional da AGERSA se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 12** A não observância das condições e procedimentos estabelecidos nesta Portaria poderá constituir infração ao art. 92 da Lei de Licitações e ato de improbidade administrativa sujeitando tanto os servidores como os gestores à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

**Art. 13** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretor Presidente

da AGERSA.

**Art. 14** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**PORTARIA Nº 126/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 76292/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado(a), conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
Marta da Penha Fabiano	Auxiliar de Serviços Públicos	AGERSA	04 dias	11/12/2022	76292/2022

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**IPACI**

**PORTARIA Nº 151/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Designar a servidora **EVELIN RANGEL DE SOUZA**, matrícula nº 90123, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE ADJUNTO DE BENEFÍCIOS**, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS**, substituindo a servidora **DANUBIA RODRIGUES CAETANO**, matrícula nº 90120, afastado do cargo por motivo de férias, conforme processo nº 74401/2022 no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 152/2022**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 031, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** – Retificar o Art. 1º da Portaria nº 031, de 27/01/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

*“Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **SÔNIA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB B V – ESPECIALIZAÇÃO, Nível III, Letra M, 25h**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 28391, de 09/12/2020, a partir de 01 de fevereiro de 2021”.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 629/2022.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 595/2022 DE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 595/2022 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes no período 19/12/2022 a 30/12/2022 (12 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor **Wagner Baptista Rubim (...)**

**Leia-se:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período **12/12/2022 A 23/12/2022 (12 dias)**, não usufruída no período concessivo, ao servidor **Wagner Baptista Rubim**

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 630/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrarem nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Fabiana Lopes dos Santos	05	01/01/2021 a 31/12/2021	26/12/2022	30/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 631/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Marta Miranda Juvêncio	Assessor Gabinete Parlamentar	01	08/12/2022	08/12/2022	09/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 632/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Maria da Penha Inocente Campana	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	29/11/2022	02/12/2022	03/12/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16120/2022**

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº. 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20070-021, E.S., no valor de R\$ 9.584,32 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a Renovação do acesso ao Laboratório de Administração Municipal – LAM do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 16120/2022.

ID. CIDADEES: 2022.016L0200001.10.0015

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de Dezembro de 2022

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**M. P. MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ Nº 05.166.500/0001-11, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 11/2015, com validade até 04/07/2025, por meio do protocolo digital nº 43131/2022, para a atividade (18.06) - Terraplanagem (corte e/ou aterro). Localizada à Rua Jose Antônio do Amaral, nº 181, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES. CEP: 29.314-085.

Protocolo: 6302022FAT

DAM: 21388

**EXTRATO DE LICENÇA**

**VET SUL CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP EIRELI-ME**, CNPJ 39.145.553/0001-78, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), processo digital 56028/2022 para a atividade 23.05 unidade Básica de Saúde , Clínica Veterinárias (com procedimento cirúrgico). Rua Benedito Abreu, 38 – Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 6322022FAT

DAM: 21393

**EXTRATO DE LICENÇA**

**JOÃO AMANCIO VIAL**, CPF: 777.984.657-15, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO LO, por meio do processo 60890/2022, com validade até LP - 12/10/2024, LI – 12/10/2027 e LO – 12/10/2027, para a atividade de 18.05 - Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Rua projetada, S/N – KM 1,5 – Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6352022FAT

DAM: 21463

**EXTRATO DE LICENÇA**

**POSTO RAINHA LTDA**, CNPJ 07.021.376/0001-21, torna público que **OBTEVE** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 032/2007, por meio do Processo nº 31291/2011, com validade até 20/10/2027, para a atividade 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou postos de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado na Avenida José Feliz Cheim, nº. 688, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6362022FAT

DAM: 21466

**EXTRATO DE LICENÇA**

**IMPERIUM STONES LTDA**, CNPJ nº 45.195.679/0001-50, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 26/2022, com validade até 10 de Novembro de 2024 e a Licença de Instalação - LI nº 19/2022, com validade até 10 de Novembro de 2027 por meio do processo digital nº 65194/2022 para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rua dos Ipês, nº 310, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6402022FAT

DAM: 21490

**EXTRATO DE LICENÇA**

**INTENSE SOLUÇÕES PARA MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ: 27.718.965/0001-70, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 215/2020, por meio do Processo nº 74879/2022, com validade até 04/12/2022, para a atividade 11.02 – Fabricação de corantes e pigmentos, localizada na Rua Alzira Martins de Araújo nº 23, no Bairro: Vila Rica, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6412022FAT

DAM: 21554

**EXTRATO DE LICENÇA**

**INDUSTRIA E COMERCIO DEBONA LTDA**, CNPJ 42.834.190/0001-92, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA- LICENÇA PRÉVIA LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, por meio do processo 63028/2022, para as atividades 5.05 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Fazenda Monte Líbano, S/N, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Protocolo: 6462022FAT

DAM: 21592



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.